



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº. CMV-067/2018

**Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e  
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de  
Desenvolvimento Desportivo**

A atividade física, a saúde e a qualidade de vida estão intimamente relacionadas entre si. O corpo humano foi concebido para se movimentar e como tal necessita de atividade física regular com vista ao seu funcionamento ótimo e de forma a evitar doenças.

Está provado que um estilo de vida sedentário constitui um fator de risco para o desenvolvimento de diversas doenças crónicas, incluindo doenças cardiovasculares, uma das principais causas de morte no mundo ocidental. Além disso, levar uma vida ativa apresenta muitos outros benefícios, sociais e psicológicos, existindo uma ligação direta entre a atividade física e a esperança de vida, já que as populações fisicamente ativas tendem a viver mais tempo do que as populações inativas.

A popularidade crescente do turismo desportivo resulta também do aumento das preocupações com a saúde e o bem-estar e do crescimento da organização de eventos desportivos como estratégia de desenvolvimento e promoção das regiões, podendo provocar um efeito multiplicador, estimulando e desenvolvendo a economia local.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu com o Programa de Apoio ao Desporto e Atividade Física, canalizar o investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis nos seus princípios, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos*, estimulando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho. Assente em 3 eixos e 17 medidas e apoio, este programa pretende reconhecer a intervenção de todos os agentes e instituições, que através da organização de eventos e atividades desportivas e de promoção da atividade física, estimulam hábitos de vida saudáveis junto da comunidade e promovem o concelho e a região.

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

**Considerando:**

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

A **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE GUMIRÃES**, pessoa coletiva de direito privado, com sede em Rua de S. Pedro, NIPC 501 899 448, aqui representado por Paulo Alexandre Teixeira de Almeida, NIF 178 941 972, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:



Handwritten signature and initials.

### Cláusula 1.ª

#### Objeto

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede à ASSCR de Gumirães um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

2 - A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento dos obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

### Cláusula 2.ª

#### Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a ASSCR de Gumirães, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1 - Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2 - Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3 - Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4 - Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5 - Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6 - Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;

Handwritten signature/initials.



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

- 8 - Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9 - Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;
- 10 - Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 11 - Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;
- 12 - Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2019;
- 13 - Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
- 14 - Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;
- 15 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de dezembro de 2019, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Prazo de execução**

- 1 - O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de **2018/2019**.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Comparticipação financeira**

- 1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de **78.235,00€**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de **44.3722,15€**, onde se insere uma



*Handwritten signature*  
A

comparticipação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de **25.816,34€**, sendo o restante valor de **18.555,81€** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

2 - O presente apoio tem por base a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

a) No âmbito da candidatura à **Medida 1** (Apoio a Atividades Desportivas Federadas):

- o para a modalidade de **Futsal**, com uma despesa de referência de **16.735,00€**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **8.104,59€**, correspondente a **48,43%** da referida despesa, onde se insere uma participação financeira até ao valor de **7.426,98€**, sendo o restante valor de **677,61€** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.
- o para a modalidade de **Basquetebol**, com uma despesa de referência de **61.500,00€**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **36.267,56€**, correspondente a **58,97%** da referida despesa, onde se insere uma participação financeira até ao valor de **18.389,36€**, sendo o restante valor de **17.878,20€** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo, analisado em função de cada Medida de apoio, se revele inferior ao custo de referência indicado para esse mesmo objeto definido no n.º 2 da presente Cláusula, a participação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 2 da presente Cláusula, em função do objeto apoiado.

4 - Caso haja lugar à revisão da participação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a participação financeira apurada.

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **Disponibilização da participação financeira**

A participação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.<sup>a</sup> é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 15.489,80€ após a data de publicitação do presente CPDD;
- 1.2. 2.581,63€ em 30 de agosto de 2019;
- 1.3. 2.581,63€ em 30 de setembro de 2019;
- 1.4. 2.581,63€ em 30 de outubro de 2019;
- 1.5. 2.581,63€ após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.<sup>a</sup> e respetiva documentação.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa**

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **Mora e incumprimento do Contrato**

1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.

2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.



*Handwritten signature*

4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.<sup>a</sup>, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.

5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.

6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup> Revisão do Contrato**

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup> Cláusula de Compromisso**

Nos termos do disposto no nº 3 do art. 5º da Lei nº 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de **25.816,34€**, corresponde o compromisso válido e sequencial nº 48928.



**Cláusula 10.<sup>a</sup>**  
**Controlo Financeiro**

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

**Cláusula 11.<sup>a</sup>**  
**Litígios**

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

**Cláusula 12.<sup>a</sup>**  
**Entrada em vigor**

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 29 de julho de 2019

**MUNICÍPIO DE VISEU**

**ASSCR de Gumirães**





*Handwritten signature*

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANEXO**

**Programa de Desenvolvimento Desportivo**

**(Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)**

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.



*Ana Beatriz*

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019

Identificação da Entidade: ASSCR de GUMIRÃES

## Programa de Desenvolvimento Desportivo

### A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

\* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Desporto e à Atividade Física mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar", tal como definido na alínea a) do ponto 1 do artigo 12º do DL 273/2009.

OS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DEVERÃO SER APRESENTADOS POR MEDIDA, A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS 1, 2 E 5 QUE PODERÃO SER CANDIDATADAS NO MESMO PROGRAMA.

### Selecione a(a) medida(a) s(s) que se candidata

Medida 1: Apoio a Atividades Desportivas Federadas

#### Descrição e Caracterização do Objeto

Através dos seus serviços de desporto, incrementar, melhorar e diversificar a oferta desportiva, organizando atividades e eventos desportivos; Conquistar junto da Autarquia, o compromisso para inclusão das modalidades de basquetebol e futsal na rede de apoio às infraestruturas desportivas, para satisfação das nossas necessidades desportivas; Investir na formação dos seus recursos técnicos e dirigentes; Participar nas competições de futsal nos escalões de iniciados, infantis, benjamins, petizes e traquinas no campeonato/encontros distrital de Viseu; Participar nas competições de basquetebol nos escalões de sub 19 (feminino), sub 18 (masculino), sub 16 (duas equipas masculinas), sub 14 (duas equipas masculinas e uma feminina), sub 12 (duas equipas, uma masculina e uma feminina), sub 10 (duas equipas mistas), sub 8 (misto), sub 6 (misto) e "baby basket" (dos 3 aos 5 anos).

### Selecione a medida

#### Descrição e Caracterização do Objeto

### Selecione a medida

#### Descrição e Caracterização do Objeto

### B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa: 01-09-2018  
Término da Execução do Programa: 30-06-2019

### C | Observações

O/A Responsável pela entidade promotora: Paulo Almeida  
Cargo: Presidente da Direção  
Data: 7 de Fevereiro de 2019

*Paulo Almeida*



ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE GUMIRÃES  
Instituição Particular de Solidariedade Social  
(Utilidade Pública)

### Prazos de Candidatura 2019

Eixo A: Desporto e Atividade Física	Eixo B: Formação, Eventos e Atividades Pontuais	Eixo C: Modernização e Autonomia Associativa
<b>Medida 1:</b> Apoio a Atividades Desportivas Federadas	Medida 6: Corridas Ativas e Eventos de Natureza	Medida 13: Aquisição de Viaturas
<b>Medida 2:</b> Apoio a Atividades Desportivas não Federadas	<b>Medida 7:</b> Torneios Desportivos de Formação	1 a 15 de Maio
<b>Medida 3:</b> Apoio à Dinamização de Projetos de promoção da Atividade Física	<b>Medida 8:</b> Corridas Ativas e Eventos de Natureza	Medida 14: Manutenção de Campos Relvados
<b>Medida 4:</b> Apoio a Atividades de Desporto Adaptado e promotoras da Inclusão Ativa	Até 2 meses antes da data do evento	1 a 15 de Fevereiro
<b>Medida 5:</b> Apoio a Jovens Valores do Desporto Local	Até 4 meses antes da data do evento	Medida 15: Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais
Annual, devendo as candidaturas ser apresentadas com um mínimo de 4 meses antes do término da época desportiva.	Medida 9: Desporto Adaptado e Inclusão Ativa	1 a 15 de Abril
*Medida 5 em simultâneo com a Medida 1.	Medida 10: Congressos e Outros Eventos Formativos	Medida 16: Aquisição de outros bens e serviços
	Medida 11: Promoção da Atividade Física	1 a 15 de Junho
	Até 2 meses antes da data do evento	Medida 17: Aquisição de Sedes Sociais
	Medida 12: Semana da Atividade Física	1 a 15 de Março
	18 a 28 de Fevereiro	



*haz haz*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019**  
**Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas**

**Anexo A**  
**Tabela Geral**

**Identificação da Entidade**

**ASSCR DE GUMIRÃES**

**Modalidades Coletivas**

A	0
B	Basquetebol
C	0
D	0

**Total de Atletas**

41
123
0
0

**Modalidades Individuais**

E	0
F	0
G	0
H	0

**Total de Atletas**

0
0
0
0

**Totais**

**164**

**Objetivos**

1.5. O apoio a candidaturas e equipas femininas em modalidades coletivas de nível clube infantil sénior e de nível distrital e regional.

- Através dos seus serviços de desporto, incrementar, melhorar e diversificar a oferta desportiva, organizando atividades e eventos desportivos;
- Conquistar junto da Autarquia, o compromisso para inclusão das modalidades de basquetebol e futsal na rede de apoio às infraestruturas desportivas, para satisfação das nossas necessidades desportivas;
- Investir na formação dos seus recursos técnicos e dirigentes;
- Participar nas competições de futsal nos escalões de infantis, benjamins, petizes e traquinas no campeonato/encontros distrital de Viseu;
- Participar nas competições regionais e nacionais de basquetebol nos escalões de sub 19 (feminino), sub 18 (masculino), sub 16 (uma equipa masculina e

OBJ. 1  
OBJ. 2  
OBJ. 3  
OBJ. 4

O. Presidente da Direção **Paulo Almeida**

*Paulo Almeida*



CULTURAL E RECREATIVA DE VISEU  
Instituição Particular de Solidariedade Social  
(Unidade Pública)

Data **7 de Fevereiro de 2019**



*hep. bay*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019**  
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

**Annexo A**  
Mod. Coletivas

Identificação da Entidade	ASSCR DE GUMIRÃES		
Modalidade	Futsal		
<b>Caracterização N.º de Atletas</b>			
Escalaões de Formação	Masculino		41
	Feminino		0
Escalaão Sénior	Masculino		0
	Feminino		0
<b>Total Federados</b>			<b>41</b>

**NOTA:** Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Mensalidade cobrada (se diferenciadas por escalaões, indicar todas)	25 €
Medias de discriminação positiva (diferenciação por género ou outras)	desconto de 5€ para cada irmão/a em qualquer modalidade do clube ou sócios da ASSCRG

Escalaão - Competição/Prova	Data(s) de realização de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)	Entidade Organizadora Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
			Masc.	Fem.
Encontros Pré-Desportivos Juniores F e G	Mensais	AFV	14	0
Campeonato Distrital de Juniores E	09/2018 a 06/2019	AFV	16	0
Taça Distrital Juniores E	09/2018 a 06/2019	AFV	16	0
Campeonato Distrital de Juniores D	09/2018 a 06/2019	AFV	11	0
Taça Distrital Juniores D	09/2018 a 06/2019	AFV	11	0

**Enquadramento Técnico**

Equipa	Nome do(a) Treinador(a) - PRINCIPAL	Formação Académica na área da Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva TPTD - Grau
Juniores G	António Oliveira	Mestrado em Ed. Física	Treinador Formando
Juniores F	Marco Moutinho		
Juniores E	Bruno Nascimento	Mestrado em Ed. Física	I Nível de Treinador
Juniores D	Marco Filipe		III Nível de Treinador
Juniores D	Rodrigo Albuquerque		Treinador Estagiário
Juniores E	Mário Santos		





*Handwritten signature*

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	2.800,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Policimento e Segurança	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	600,00 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	4.300,00 €
<b>Infante D. Henrique Repeses</b>	<b>4.300,00 €</b>
	- €
	- €
	- €
	- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	450,00 €
Deslocações Treinos e Jogos Provas	600,00 €
Alojamentos e Alimentação	300,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	6.000,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista	350,00 €
Honorários Funcionários e Estagiários	350,00 €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	560,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	425,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	<b>16.735,00 €</b>

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Expectativa de Apoio Financeiro - Município de Viseu	7.000,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	600,00 €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
Quotizações	8.200,00 €
Inscrições e Mensalidades Atletas	550,00 €
Patrocínios	- €
Doativos, Mecebaio	500,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de eventos e atividades	- €
Exporção Bar	- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	<b>16.850,00 €</b>

Observações

O Presidente da Direção **Paulo Almeida**  
Data **7 de Fevereiro de 2019**

*Handwritten signature*  
  
**ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE GUMARÊS**  
Instituição Particular de Solidariedade Social  
(Utilidade Pública)



*hgg. perry*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019**  
**Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas**

**Anexo A**  
**Mod. Coletivas**

Identificação da Entidade **ASSCR DE GUMIRÃES**

Modalidade **Basquetebol**

**Caracterização N.º de Atletas**

Escalaões de Formação	Masculino	85
	Feminino	38
Escalaão Sénior	Masculino	
	Feminino	
<b>Total Federados</b>		<b>123</b>

**NOTA:** Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Mensalidade cobrada (se diferenciadas por escalaões - preencher todas) **22€ Minis ; 25€ sub14 ate Sub19**

Medias de discriminação positiva (diferenciação por género ou outras) **desconto de 5€ para cada irmão/a em qualquer modalidade do clube**

Escalaão - Competição/Prova	Data(s) de realização (dd/mm/aa) e (dd/mm/aa)	Entidade Organizadora Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
			Masc.	Fem.
Basquetebol Sub 8 Convívios Minibásquete	Out a Junho quinzenalmente	ABViseu, AB Coimbra e AB Aveiro	3	1
Basquetebol Sub 10 Convívios Minibásquete	Out a Junho quinzenalmente	ABViseu, AB Coimbra e AB Aveiro	13	1
Basquetebol Sub 12 Convívios de Minibásquete	Out a Junho quinzenalmente	ABViseu, AB Coimbra e AB Aveiro	9	5
Basquetebol Sub 13 - Campeonato Interdistrital	Outubro a Junho	AB Aveiro	12	0
Basquetebol Sub 14 Masc - Campeonato Interdistrital	Outubro a Dezembro	AB Viseu e ABCoimbra	12	
Basquetebol Sub 14 Masc -Campeonato/ Taça Nacional	Janeiro a Junho	Federação Portuguesa Basquetebol	12	
Basquetebol Sub 14 Femininos - Camp. Interdistrital	Outubro a Dezembro	ABViseu e ABVila Real		13
Basquetebol Sub14 Fem- Campeonato/ Taça Nacional	Janeiro a Junho	Federação Portuguesa Basquetebol		13
Basquetebol Sub 16 Femininos - Camp. Interdistrital	Outubro a Dezembro	ABViseu e ABVila Real		9
Basquetebol Sub 16 Femininos - Camp. Complementar	Janeiro a Junho	AB Coimbra, AB Porto e AB Aveiro		9
Basquetebol Sub 16 Masc - Campeonato Interdistrital	Outubro a Dezembro	AB Viseu e ABCoimbra	19	
Basquetebol Sub 16 Masc - Campeonato / Taça Nacional	Janeiro a Junho	Federação Portuguesa Basquetebol	19	
Basquetebol Sub 18 Masc - Campeonato Interdistrital	Outubro a Dezembro	ABViseu e ABCoimbra	17	
Basquetebol Sub 18 Masc - Campeonato / Taça Nacional	Janeiro a Junho	Federação Portuguesa Basquetebol	17	
Basquetebol Sub 19 Femininos - Camp. Interdistrital	Outubro a Dezembro	ABViseu e ABVila Real		9
Basquetebol Sub 19 Femininos - Camp. Complementar	Janeiro a Junho	AB Coimbra, AB Porto e AB Aveiro		9

**Enquadramento Técnico**

Equipa	Nome do(a) Treinador(a) - PRINCIPAL	Formação Académica na área de Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva TPTD / Grau
Sub 6 (babies)	Sergio Pina	Licenciado Desporto/ Atividade Física	Ced nº 83153 Nivel 1
Sub 8	João Neto	Mestrado/Licenciado Ciências Desp	Ced nº 41451 Nivel 2
Sub 10	Nuno Silva	Licenciado Educação Física	Ced nº 35327 Nivel 2
Sub 12	Luis Martins		Ced nº 16625 Nivel 2
Sub 13	Marcos Mauricio		Ced nº 22874 Nivel 2
Sub 14 M	João Neto	Mestrado/Licenciado Ciências Desp	Ced nº 41451 Nivel 2
Sub 14 F	Sergio Pina	Licenciado Desporto/ Atividade Física	Ced nº 83153 Nivel 1
Sub 16 M	Nuno Silva	Licenciado Educação Física	Ced nº 35327 Nivel 2
Sub 16 F	Simão Santos		Ced nº 101693 Nivel 1
Sub 18 M	Rui Almeida		Ced nº 691 Nivel 2
Sub 19 F	Paulo Luis		Ced nº 116377 Nivel 1



*Handwritten signature*

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	3.500,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Policimento e Segurança	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	13.000,00 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	10.000,00 €
<b>Pavilhão Escola Alves Martins</b>	<b>8.500,00 €</b>
<b>Pavilhão do IPV</b>	<b>1.500,00 €</b>
	- €
	- €
Manutenção Instalações Desportivas Proprias	- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	3.000,00 €
Deslocações Treinos e Jogos/Provas	5.000,00 €
Alojamentos e Alimentação	750,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	24.000,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista	650,00 €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	1.200,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	400,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
<b>Totais</b>	<b>61.500,00 €</b>

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Expectativa de Apoio Financeiro - Município de Viseu	18.000,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	13.000,00 €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
Quotizações	- €
Inscrições e Mensalidades Atletas	26.000,00 €
Patrocínios	2.000,00 €
Doativos - Mecenas	500,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilhetaria	- €
Organização de eventos e atividades	1.500,00 €
Exploração Bar	- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	500,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
<b>Totais</b>	<b>61.500,00 €</b>

Observações

O Presidente da Direção **Paulo Almeida**

*Handwritten signature*



**ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL,  
CULTURAL E RECREATIVA DE GUMARÃES**  
Instituição Particular de Solidariedade Social  
(Utilidade Pública)

